



DECRETO Nº 016/2017/GP/PMNT

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre convocação da **IX Conferência Municipal de Saúde: Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres de Nova Timboteua.***

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela **Lei Federal nº 8.142/90**, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública das Mulheres do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para o dia **28 e 29 de Abril de 2017 (28-29/04/2017)**, com o Início previsto para as **16:00** hs e término previsto para as **22:00** hs no dia **28 de Abril**, e Início previsto para as **08:00** hs e término previsto para as **18:00** hs no dia **29 de Abril**, que será realizado nas dependências do **Salão Paroquial São Francisco**, Travessa Magalhães Barata S/N, Bairro São Francisco).

I - A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, Carros Som e Emissora de Radiodifusão.

Art. 2º O tema central da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, será: **“Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.”**

Art. 3º A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** será aberta para a participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das

Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 4º A IX Conferência será realizada na sede do município de Nova Timboteua, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A IX Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS.

Art. 07º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 08º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Timboteua, 10 de Abril de 2017.



Cláudia de Socorro Pinheiro Neto
Prefeita
CPF: 280.888.672-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO A PUBLICAÇÃO DESTE
DOCUMENTO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TIMBOTEUA.

EM 10 / 04 / 2017